PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00849/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 12/09/1958
Classif.: OUTROS
Ementa:

Concede subvencao ao Dentista da Sociedade do Bairro da Conceição e Amigos das Quintas.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Dentista da Sociedade Beneficiente do Bairro da Conceição e Amigos das Quintas, uma subvencao de CR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Constitui recurso o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 07 de setembro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 12/09/1958.